



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.021/2020

Em, 08 de setembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE  
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI  
4.320/64 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art.1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 896.367,02 (oitocentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e sete reais).

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.302.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD - CONVÊNIO 086/2020/PJ/DER-RO	
212 - 4.4.90.51.00.00.	20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES	896.367,02
<b>Total Suplementação:</b>		<b>896.367,02</b>

**Art.2º.** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado Através de Crédito Especial**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**

2.4.2.8.10.91.03.00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONV. 086/2020/PJ/DER-RO	896.367,02
<b>Total da Receita:</b>		<b>896.367,02</b>

**Art.3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de setembro de 2020.**

**APROVADO**

EM 08/09/2020

Sebastião Costa Carneiro  
Presidente / CMSMG

PUBLICADA EM 10/09/2020

Marta Joelma M. Pinheiro  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Portaria 078/SEMUC/2019

**SANCIONADO**

Em 10/09/2020

Comelino D. de Carvalho  
Prefeito Municipal